

STF decidiu que definição de critérios para procedimentos fora do rol da ANS cabe ao STF

Durante julgamento no plenário do STF nesta quinta-feira, 18, da ADIn 7.265, que discute a constitucionalidade da previsão legal que ampliou a cobertura obrigatória de procedimentos não incluídos no rol da ANS - Agência Nacional de Saúde, ministro Flávio Dino ressaltou preocupação com o aumento de litígios no Supremo.

Taxatividade mitigada

A fala ocorreu após voto do relator, ministro Luís Roberto Barroso, que reconheceu a taxatividade mitigada do rol da ANS, estabelecendo critérios objetivos para autorizar a cobertura de procedimentos excepcionais fora da lista.

[**Leia aqui na íntegra.**](#)

Fonte: Migalhas, em 18.09.2025